

Edital 1820 – Projeto Administrativo de Promoção da Internacionalização no Ambiente USP
Mobilidade Internacional de Servidores Técnicos e Administrativos da USP

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para seleção de projetos de **desenvolvimento de ações práticas administrativas** de suporte à mobilidade incoming, como por exemplo:

- estratégias de comunicação voltadas ao público estrangeiro (site em idioma estrangeiro, divulgação de oportunidades com calendário **considerando** o público estrangeiro, isto é, estudantes de graduação, de pós-graduação e pesquisadores, informações específicas para delegações e visitas em geral, etc) e/ou
- definição de fluxo local para recebimento e registro das informações sobre as parcerias internacionais (quem, como e quando registram: convênios, mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação, recepção de pesquisadores, delegações e visitas, etc) e/ou
- apoio para obtenção de registros/documentos brasileiros (CPF, CRNM, Bilhete Único, conta bancária, etc) e/ou
- apoio para integração dos estrangeiros com a comunidade USP local para a prática da língua portuguesa, na busca por alojamento, na apresentação cultural do país/estado/cidade etc

1. Proposta	02 (dois) Servidores Técnicos e Administrativos de campi USP diferentes deverão apresentar proposta conjunta de projeto para o desenvolvimento de ações para a recepção de público estrangeiro na USP. Um auxílio financeiro será oferecido às propostas selecionadas para mobilidade internacional visando a troca de experiências que poderá embasar a implementação do projeto nas Unidades USP envolvidas.
2. Nº de propostas que serão contempladas	Serão selecionadas 02 propostas, cada uma composta por: <ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) servidores Técnicos e Administrativos USP de campi diferentes.
3. Valor do auxílio para mobilidade internacional	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por participante das propostas contempladas.
4. Instituição de destino para a mobilidade	Parceiros com destacada atuação na recepção de público estrangeiro para o desenvolvimento de atividade acadêmica. Este edital não contempla mobilidade em IES de países de língua portuguesa.
5. Período da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Duração mínima de 5 (cinco) dias no destino. • Viagem entre 01/01/2024 e 14/07/2024.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
- 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.2.2 Ser parte do quadro de servidores técnicos e administrativos da USP, sendo gestor administrativo de processos e/ou rotinas relacionadas às cooperações internacionais, e ter vínculo ativo com esta universidade durante todo o processo de seleção e de participação no projeto tratado neste edital;
- 1.2.3 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade prevista neste edital.
- 1.3 Se selecionado(a), o(a) candidato(a) se comprometerá a apresentar os resultados da implementação do projeto em sua Unidade USP.
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas de **16 de outubro até as 12h00 de 23 de outubro de 2023** por apenas um dos servidores responsáveis pelo projeto:
- 2.1.1 na plataforma Santander Universidades (link ativo apenas no período das inscrições) e
- 2.1.2 no Sistema Mundus da USP, na área de acesso público (sem login ou senha) - <https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=F&codmu=8717>.
- 2.2 Quanto ao sistema Mundus, à inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (em .pdf, legíveis e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõem):
- 2.2.2 **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento da mobilidade internacional.
- 2.2.2.1 Alternativamente aos certificados reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, DALF, DELE, SIELE, OnSet etc), com mínimo B1 global, será aceita declaração do superior imediato afirmando que o servidor trabalha utilizando o idioma estrangeiro e que está apto a participar da mobilidade internacional.
- 2.2.6 **Projeto** apresentando ações práticas para promover a internacionalização no ambiente USP (modelo no Anexo I).
- 2.2.2 **Plano de Atividades** previsto para a mobilidade internacional:
- 2.2.2.1 Cronograma da missão (incluindo a data da viagem) e Programa de Atividades;
- 2.2.2.2 Convite da IES estrangeira em e-mail ou ofício/carta;
- 2.3 Os documentos anexados quando da inscrição online no sistema Mundus devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.4 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Inscrições não enviadas serão desconsideradas.
- 2.5 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para esta ação) serão invalidadas
- 2.6 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção das propostas será feita por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos
- 3.1.1 Adequação do projeto ao objetivo deste edital;
 - 3.1.2 Inovação do projeto proposto;
 - 3.1.3 Coerência e abrangência do projeto em relação às particularidades das unidades envolvidas.
- 3.2 O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.3 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 3.3.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (assunto Intercâmbio - Outros), formalizando sua desistência;
 - 3.3.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para desistência do processo seletivo se esgotará às 12h00 do dia **27 de outubro de 2023**.
- 3.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.
- 3.5 Havendo mais projetos que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO.

- 4.1 Ao servidor Técnico e Administrativo aprovado será encaminhado um Termo de Compromisso que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Aucani conforme orientações que serão enviadas à época e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais da Unidade para compor a documentação necessária ao processo de pagamento do auxílio.
- 4.1.1 A entrega do Termo de Compromisso assinado pelo docente caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.2 Período da mobilidade internacional: conforme cronograma, tendo duração mínima de cinco dias no destino.
- 4.3 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do auxílio financeiro.
- 4.4 Em caso de desistência, não será possível transferir o auxílio financeiro para outro beneficiário.
- 4.6 O valor do auxílio será remanejado para a Unidade USP, que efetuará o pagamento integral na conta corrente do contemplado no Banco do Brasil. O valor da bolsa/auxílio financeiro deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.7 A prestação de contas da mobilidade internacional se dará conforme cronograma apresentado no item 5.
- 4.8 A prestação de contas do auxílio financeiro deverá seguir as normas estabelecidas na Unidade/Órgão USP de origem do contemplado.
- 4.9 Desistência antes ou durante a missão ou a não prestação de contas da mobilidade internacional: o valor total da bolsa/auxílio financeiro deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a ocorrência.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições online via Sistema Mundus e na plataforma do Santander (link ativo apenas no período das inscrições).	De 16 a 23/10/2023, às 12h00.
Divulgação da Pré-seleção.	25/10/2023, a partir das 17h00.
Resultado	27/10/2023, a partir das 17h00.
Mobilidade internacional	Entre 01/01/2024 e 14/07/2024.
Reunião de apresentação dos resultados da implementação dos projetos nas Unidades envolvidas – prestação de contas da mobilidade internacional.	2º semestre/2024 (data a ser definida).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.
- 6.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado.
- 6.4 A comunicação direta com o(a) servidor(a) aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.
- 6.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponível no Sistema Mundus.
- 6.7 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.8 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do servidor em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para tal fim.

ANEXO I

PROJETO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO NO AMBIENTE USP

Nome do Servidor Técnico e Administrativo 1:	Nº USP:	Unidade USP:
Nome do Servidor Técnico e Administrativo 2:	Nº USP:	Unidade USP:
Tema do Projeto:		
IES parceira(s):	País(es):	

Breve justificativa para a escolha do Tema:

Breve justificativa para a escolha das Unidades USP participantes e dos aspectos de internacionalização envolvidos:

Fases do Projeto (apresentar datas e carga horária para cada fase):

Detalhamento das Fases do Projeto (máx. 4 páginas):

Nome e assinatura dos proponentes: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

